CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
02
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP N° _____/2019.

Cabedelo/PB, em 04 de dezembro de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentes Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI** que **"DENOMINA DE "DENISE DE LOURDES CARDOSO", A PRAÇA LOCALIZADA NA ÁREA PÚBLICA DA QUADRA "G", DO LOTEAMENTO VITORINO CARDOSO, NA PRAIA DO POÇO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente cumpre informar que a presente propositura foi objeto do Requerimento nº 662/2019, de autoria do Vereador Divino Felizardo, e acolhido por esse Ente Municipal tendo em vista se tratar de uma justa homenagem a uma ilustre moradora do Bairro do Poço.

Em linhas gerais, , trata-se de uma justa homenagem a Senhora **DENISE DE LOURDES CARDOSO**, nascida em 11/04/1974, no Município de João Pessoa, que passou a residir no Bairro com um mês de vida, **onde sempre lutou pelas causas do bairro, buscando os órgãos competentes quando o objetivo era em prol da coletividade, em especial a reforma da quadra de esporte do Poço**, que infelizmente, não chegou a ver sua conclusão, tendo em vista o seu falecimento aos 41 anos de idade, causado por um AVC hemorrágico, no dia 14/01/2016.

A Excelentíssima Senhora.
Vereadora Graça Rezende
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:40 hs. Em: 05/12/2019
VISTO

6

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
03
ESTADO DA PARAÍBA

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores (as) Vereadores (as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, em caráter de urgência, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Cabedelo/PB, uma vez que a matéria é de relevante e inquestionável interesse público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores(as), protestos de elevado respeito e consideração.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

AO EXPEDIENTE
Em: 10/12/19
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA
09

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 10/12/19
1ª Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 10/12/19
1ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 128 /2019.
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

APROVADA
Em: 20/12/19
Presidente

DENOMINA DE "DENISE DE LOURDES CARDOSO", A PRAÇA LOCALIZADA NA ÁREA PÚBLICA DA QUADRA "G", DO LOTEAMENTO VITORINO CARDOSO, NA PRAIA DO POÇO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica denominada de "**Denise de Lourdes Cardoso",** a praça localizada na área pública da Quadra "G", do Loteamento Vitorino Cardoso, na Praia do Poço, neste Município, com as seguintes confrontações:

I - limitando-se pela frente com a Rua Radialista Antonio Assunção de Jesus, lado direito com a Rua Maria Ramos Carvalho e lado esquerdo com a Rua Leonor Viana.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 04 de dezembro de 2019; 197º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

DENISE DE LOURDES CARDOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
05
ESTADO DA PARAÍBA



ILUSTRE MORADORA DO POÇO, QUE SE PRETENDE HOMENAGEAR

Nascida em 11/04/1974, na cidade de João Pessoa, foi morar no bairro do Poço com apenas um mês de vida, e lá permaneceu por 41 anos, na rua Waldemar Melo de Brito, nº 36, Poço, Cabedelo.

Filha exemplar, ajudou a criar 4 irmãos para que sua mãe pudesse trabalhar, e cuidou de sua avó até o dia da sua partida com 84 anos.

Com ensino médio completo, foi cozinheira e funcionária pública do município de Cabedelo durante anos, até o momento de seu falecimento. Sempre disposta a ajudar as pessoas no que fosse possível, lutou pelas causas do bairro que residiu por toda sua vida, indo até os órgãos competentes quando era em prol de um bem maior, principalmente pela reforma da quadra de esporte do Poço, e a presente praça que se pretende denominar com seu nome.

Mas infelizmente não chegou a vê-la, pois aos 41 anos de idade teve um AVC hemorrágico, causando seu falecimento no dia 14 de janeiro de 2016.

7º Serviço Registral
Gomes de Souza
João Pessoa-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
06
ESTADO DA PARAÍBA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

DENISE DE LOURDES CARDOSO

MATRÍCULA:

0688820155 2016 4 00128 159 0034249 51

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	PRETA	solteira, 41 anos

NATURALIDADE/UF: João Pessoa-PB

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CPF nº: 030.153.234-66

ELEITOR: --- NÃO INFORMADO ---

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO): MARIA DA PAZ CARDOSO. Residia na(o) RUA WALDEMAR MELO DE BRITO, Nº 36, BAIRRO POÇO, no município de Cabedelo-PB

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
quatorze de janeiro de dois mil e dezesseis - 21:15	14	01	2016

LOCAL DO FALECIMENTO: HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA no município de João Pessoa-PB

CAUSA DA MORTE: ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL.

NOME DO MÉDICO / CRM: DR. ALÉCIO C. E. S. BARCELOS - CRM: 7104

LOCAL DO SEPULTAMENTO: CEMITERIO MUNICIPAL DE CABEDELO- PB

DECLARANTE: JOSENILDO COSTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, com 49 anos de idade, TAXISTA, residente e domiciliado: RUA MARIA DO RAMOS, CARVALHO, Nº 48 BAIRRO PRAIA DO POÇO, Cabedelo-PB, natural de Recife-PE

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:
Observações: Registro lavrado em 15/01/2016, no Livro C-00128, Nº 34249, folha 159.
Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 231859910. A FALECIDA ERA DO LAR, ERA ELEITORA, NÃO DEIXOU BENS E DEIXOU UM FILHO, CONFORME LIDO E ASSINADO PELO DECLARANTE

NOME DO OFÍCIO: SERVIÇO REGISTRAL GOMES DE SOUZA

OFICIAL REGISTRADOR: Irene Gomes de Souza

MUNICÍPIO/UF: JOÃO PESSOA-PB

ENDEREÇO: R. Reinaldo dos Santos. Qd. 15 Lot. 03 Bairro Trincheiras / e-mail-irene.7cartorio@hotmail.com/ JOÃO PESSOA-PB - CEP 58011315 Fone: (83)3221-6832 E-mail: irene.7cartorio@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
JOÃO PESSOA-PB, 15 de Janeiro de 2016

Irene Gomes de Souza
Oficiala do Registro Civil

Selo Digital: ABY36200-DUIJ
Consulte a autenticidade em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ARPENBRASIL AA 001491768 BRP

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO 07 ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O - D I S T R I B U I Ç Ã O

(Projeto de Lei nº 128/2019)
(Do Prefeito Municipal)

Certifico que verificando o que está disponibilizado no acervo do SAPL, bem como, nos arquivos da Secretaria Legislativa até a data de hoje, **não existe outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe**, nos termos do art. 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1.578/2012).

Certifico ainda, contudo, baseando-se na matéria que foi apresentada, ao verificar o acervo da legislação municipal não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada.

Em, 11/12/2019.

ADOLPHO MARQUES SANTOS
Setor de distribuição/SAPL

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 16 / 12 / 19

Thayane B.

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa